

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7965 | Pato Branco, 1º de setembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PROJUDI - Processo: 0006647-92.2017.8.16.0131 - Ref. mov. 362.1 - Assinado digitalmente por Isabel Schaitel Cardoso:03767253976  
30/08/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arg: EDITAL

**1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR**  
Rua Maria Bueno, 284- Sambugaro – Pato Branco/PR  
CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0\*\*46) 3225-3448  
e-mail: g1-viv@tjpr.jus.br  
JUIZ DE DIREITO – MÁRCIO CATANELO  
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ  
Expedido por: Kelin

Edital de Intimação de: VITOR ROSIN  
Prazo de 15 (quinze) dias.

**PROCESSO Nº 0006647-92.2017.8.16.0131**  
**AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS-SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP  
ADV: Andrey Hergel OAB/PR 16575 e outros

Executado: VITOR ROSIN

Valor da Dívida: 54.005,07 (Cinquenta e quatro mil cinco reais e sete centavos), em maio/2020.

O Doutor JOÃO ANGELO BUENO, MM, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente **INTIMADO** o executado **VITOR ROSIN (CPF 038.941.529-40)**, em lugar incerto e não sabido, para em 15(quinze) dias efetuar o pagamento da quantia devida, acrescida de custas, se houver, sob pena de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado da execução (art. 523, par. 1º) e penhora de bens, além de custas pela presente fase do processo. Transcorrido o referido prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze) dias para a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos sua impugnação, nos moldes do art. 525, par. 1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos trinta dias do mês de agosto de 2021. Eu \_\_\_\_\_ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO  
AUXILIAR JURAMENTADA – PORT. 33/2012  
Assinatura Digital

## SINDICATO RURAL DE VITORINO

CGC 78.244.332/0001-09  
Av. Prudente de Moraes, 140 - (046)3227.1332.  
Email-sindiruralvitorino@yahoo.com.br  
85.520-000 - Vitorino - Paraná

Sindicato Rural de Vitorino

**EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA**  
**Gestão: 16/11/2021 a 15/11/2024**

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, CHAPA ÚNICA como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 01 de Setembro de 2021 neste jornal.

NOME DA CHAPA: CHAPA 1	
Cargo	Nome do Candidato
Presidente	DALCI SALVADOR MARTARELLO
Vice-presidente	ALMIR BOLDRINI
1º- Secretário	LUIZ GOBATO
2º- Secretário	ADILSON ANTONIO BADIA
1º- Tesoureiro	ENIO COPETTI
2º- Tesoureiro	ELIO ZILIO
Conselho Fiscal	ALTAIR ANTONIO TOMASSONI MARLINHO LUIZ CORAZA MIGUEL PERON
Suplentes de Conselho Fiscal	CLARINDO JOSÉ STORTI ALCIDES DE FRANCESCO LEONARDI VERONICA ANA LONGO
Delegado representante	DALCI SALVADOR MARTARELLO
Suplentes de delegado representante	ALMIR BOLDRINI

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

VITORINO, 01 de Setembro de 2021

Clarindo José Storti  
Presidente do Sindicato Rural de Vitorino

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 64/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 16 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CO-NEXÕES PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO DE ÁGUA. Valor estimado: R\$ 15.400,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 65/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 17 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NUCALA 100 MG/ML INJETÁVEL (PRINCÍPIO ATIVO MEPOLU-ZIMABE) PARA TRATAMENTO DE SÍNDROME DE CHURG-STRAUSS EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Valor estimado: R\$ 30.550,80. Gênero: Medicamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

## SINTRIPLAST

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ; CNPJ Nº23.292.165/0001-80  
ENDEREÇO: RUA DELEMO CAUDATO, Nº42, SALA COMERCIAL Nº2, CEP:85.504-797, BAIRRO SÃO FRANCISCO, PATO BRANCO PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SENHOR ANTONIO SANTO GRAFF PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ; CNPJ Nº23.292.165/0001-80, no uso de suas atribuições, comunica que o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, para disciplinar o trabalho na terça-feira dia 07 de setembro de 2021 para os trabalhadores dos setores de corte e solda e áreas de apoio (manutenção e controle de qualidade) da empresa INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA; será realizado com a passagem da lista no dia 03 e 04 de setembro 2021, essas medidas estão sendo realizadas de maneira excepcional, em virtude da pandemia coronavírus (COVID-19), medidas emergenciais, neste tempo de pandemia a prioridade deve ser o cuidado com a saúde e a vida, mantendo as regras de isolamento social.

Pato Branco, 01 de Setembro de 2021.

Antonio Santo Graff

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/09/2021, às 08:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 031/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)  
Objeto da Licitação: Aquisição de aparelhos, utensílios, mobiliários e equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, na forma de Licitação Compartilhada, atendendo aos municípios solicitantes: Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR e Saudade do Iguaçu/PR. Pato Branco/PR, 31 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

Fundamento no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 33/2021, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 150 Mbps, através de fibra ótica, visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CRE Chopinzinho/PR, unidade administrada pelo CONIMS.  
Valor Global: 1.019,88  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.40.00 Fonte: 076  
Data: 31/08/2021

PAULO HORN  
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
- Nr. Processo: 142/2021
  - Nr. Licitação: 33/2021 - DL
  - Modalidade: Dispensa de licitação
  - Data de Homologação: 31/08/2021
  - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 150 Mbps, através de fibra ótica, visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CRE Chopinzinho/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

DWLINK SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Instalação e Manutenção continua internet 150 Mbps	UND	12,000	84.9900	R\$ 1.019,88
				<b>Total geral: R\$ 1.019,88</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.40.0

PAULO HORN  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço agenciamento de viagens, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no item 3 do edital e no Termo de Referência - Anexo I

PREÇOS MÁXIMOS: ITEM 01 - Serviço de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas: R\$ 44.500,00 - ITEM 02 - Serviço de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres: R\$ 6.750,00

TIPO: Menor preço - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto linear  
DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

O Edital pode ser obtido no site [www.pato Branco.pr.leg.br](http://www.pato Branco.pr.leg.br), através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail [licitacao@pato Branco.pr.leg.br](mailto:licitacao@pato Branco.pr.leg.br).

Pato Branco, 31 de agosto de 2021. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Faço ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 067/2021, referente ao Pregão Eletrônico 013/2021, de 04 de agosto de 2021, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço global", cujo objeto é a aquisição de peças para impressora da marca Ricoh, modelo MP C2550, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital, em favor da empresa, MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ/CPF: 10.868.068/0001-40, pelo valor global total negociado de R\$ 5.755,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Pato Branco 30/08/2021. JOECIR BERNARDI - Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, BATERIAS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 02 de setembro de 2021 até às 08h00min do dia 16 de setembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 16 de setembro de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 16 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 186.575,90. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 31 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – PCH CHOPIMI

A COPEL Geração e Transmissão S.A. torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT a renovação da Licença de Operação para a atividade de geração de energia elétrica da Pequena Central Hidrelétrica Chopim I – PCH CIM, instalada no município de Itapejara d'Oeste, no estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 – Processo Licitatório 57/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra de pavimentação com pedras polidéricas, sendo área de 11.400,00m² a ser executado no trecho da estrada Vicinal, comunidade São Sebastião do Paraíso, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP CNPJ: 17.897.400/0001-44	HABILITADA
02	ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP CNPJ: 11.365.884/0001-02	HABILITADA

E após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu CLASSIFICAR as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada VENCEDORA	ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP CNPJ: 11.365.884/0001-02	R\$ 378.011,86 (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Onze Reais e Oitenta e Seis Centavos).
2ª colocada	MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP CNPJ: 17.897.400/0001-44	R\$ 386.225,95 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Agosto de 2021.

Presidente da comissão: Josiane Folle

Membros da comissão: Andréia Zanella  
Luciano Comunello  
Fabio Zanella – suplente  
Anderson Ivan Lachman – suplente

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão caçamba e rolo compactador, destinado as necessidades da secretaria solicitante.

CREDECIAAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 15 de setembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:01 do dia 15 de setembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 31 de agosto de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de proposta visando aquisição de materiais Permanente/Eletrodoméstico e materiais Pedagógicos para atender a demanda das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para faixa etária de 06 a 15 anos da Proteção Social Básica, no Equipamentos do - CRAS, Projeto Cascia, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 22 DE Setembro de 2021 AS 09H00MIN. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 31 de Agosto de 2021.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

DATA: 12/08/21 ABERTURA: 27/08/21 PROPOSTA: 08:00 HS

DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM CONEXÃO ATÉ 5G, NA MODALIDADE PÓS PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL, HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE SIM CARD (CHIPS), SEM FORNECIMENTO DE APARELHOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

DATA: 12/08/21 ABERTURA: 27/08/21 PROPOSTA: 08:00 HS

DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM CONEXÃO ATÉ 5G, NA MODALIDADE PÓS PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL, HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE SIM CARD (CHIPS), SEM FORNECIMENTO DE APARELHOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ampl/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**PORTARIA Nº 003/2021**  
De 27/08/2021

**Sumula: Suspensão da Portaria nº 02/2020, que concedeu 3º Quinquênio aos Servidores do Legislativo Municipal**

**WALTERCIR ERNZEN**, Presidente do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº 173/2020 em face do Covid19, que suspende a concessão do quinquênio durante sua vigência até 31 de dezembro de 2.021, bem como pela Liminar concedida na Reclamação nº 48.538/STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender**, aos Servidores deste Legislativo, o adicional correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico, em virtude de terem concluído o 3º Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal a que se refere o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº. 373/2005, concedidos através da Portaria nº 02/2020, a contar da data de 01 de agosto de 2.021.

§ 1º - Caso no julgamento de mérito da Reclamação nº 48.538/STF, prevaleça a decisão liminar proferida, a Portaria em questão será revogada com contados efeitos a partir da data de publicação desta.

§ 2º - Caso a decisão liminar seja revogada, o Legislativo reimplantar o 3º quinquênio retroativo a 01 agosto de 2.021.

**Art. 2º - Na hipótese de prevalecer a decisão mencionada** no § 1º do art. 1º, não haverá restituição de valores pelos servidores, tendo em vista o princípio da boa-fé e entendimento favorável do Egrégio Tribunal de Constas do Paraná.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos a partir de 01/08/2021

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 27 de agosto de 2.021.

**WALTERCIR ERNZEN**  
Presidente

**PORTARIA Nº 004/2021**  
De 27/08/2021

**Sumula: Suspensão da Portaria nº 002/2021, que concedeu progressão funcional por merecimento aos Servidores do Legislativo Municipal**

**WALTERCIR ERNZEN**, Presidente do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº 173/2020 em face do Covid19, que suspende as progressões funcionais durante sua vigência até 31 de dezembro de 2.021, bem como pela Liminar concedida na Reclamação nº 48.538/STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender**, aos Servidores deste Legislativo, a concessão de progressão funcional por merecimento, conforme autoriza o artigo 20, inciso IV c/c artigo 36, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sulina e artigo 18 da Resolução 002/2002, concedidos através da Portaria nº 002/2021, a contar da data de 01 de agosto de 2.021.

§ 1º - Caso no julgamento de mérito da Reclamação nº 48.538/STF, prevaleça a decisão liminar proferida, a Portaria em questão será revogada com contados efeitos a partir da data de publicação desta.

§ 2º - Caso a decisão liminar seja revogada, o Legislativo reimplantar a concessão de progressão funcional por merecimento retroativo a 01 agosto de 2.021.

**Art. 2º - Na hipótese de prevalecer a decisão mencionada** no § 1º do art. 1º, não haverá restituição de valores pelos servidores, tendo em vista o princípio da boa-fé e entendimento favorável do Egrégio Tribunal de Constas do Paraná.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos a partir de 01/08/2021

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 27 de agosto de 2.021.

**WALTERCIR ERNZEN**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**  
De 31/08/2021

**Sumula: Suspensão da Resolução nº 002/2021, que concedeu revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Sulina e dá outras providências.**

**WALTERCIR ERNZEN**, Presidente do Legislativo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº 173/2020 em face do Covid19, que suspende as progressões funcionais durante sua vigência até 31 de dezembro de 2.021, bem como pela Liminar concedida na Reclamação nº 48.538/STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender**, aos Servidores deste Legislativo, a concessão da revisão geral anual da remuneração, concedida nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Sulina, concedidos através da Resolução nº 002/2021, a contar da data de 01 de agosto de 2.021.

§ 1º - Caso no julgamento de mérito da Reclamação nº 48.538/STF, prevaleça a decisão liminar proferida, a Resolução em questão será revogada com contados efeitos a partir da data de publicação desta.

§ 2º - Caso a decisão liminar seja revogada, o Legislativo reimplantar a concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores retroativo a 01 agosto de 2.021.

**Art. 2º - Na hipótese de prevalecer a decisão mencionada** no § 1º do art. 1º, não haverá restituição de valores pelos servidores, tendo em vista o princípio da boa-fé e entendimento favorável do Egrégio Tribunal de Constas do Paraná.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos a partir de 01/08/2021

**WALTERCIR ERNZEN**  
Presidente



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

PORTAL DO SUDESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021**  
UASG: 987509

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **22/09/2021**, às **08h30min**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: **“Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais didáticos destinados aos profissionais da Rede Municipal”**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência do referido edital

**OBS:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações pelo tel: (46)3252-8007. Clevelândia, 31 de agosto de 2021.

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**  
PREGOEIRA



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

PORTAL DO SUDESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021**  
UASG: 987509

**ITENS Nº: 5 - 7 - 139 e 156 - AMPLA CONCORRENCIA**

**ITENS Nº 1 - 2 - 3 - 4 - 06, 8 ao 138; 140 ao 155 e do 157 ao 216 - EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **20/09/2021**, às **08h30min**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: **“ Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

**OBS:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações pelo tel: (46)3252-8007.

Clevelândia, 31 de agosto de 2021.

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**  
PREGOEIRA



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

PORTAL DO SUDESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021**  
UASG: 987509

**LOTES 02 e 03 - AMPLA CONCORRENCIA**

**LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **23/09/2021**, às **08h30min**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: **“Registro de preços para a prestação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado, chuveiro, eletrodomésticos, motores e bomba d’água em poços artesanais e motores industriais, conforme especificações e quantidades mencionadas do Termo de Referência do referido edital**

**OBS:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações pelo tel: (46)3252-8007.

Clevelândia, 31 de agosto de 2021.

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**  
PREGOEIRA

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1063	Sidnei Antonio Botezini Ruzza	Remoção	27/08/2021
1064	Arthur Pagliarini	Remoção	27/08/2021
1065	Escarla Pereira	Remoção	27/08/2021
1069	Juliane Cichelero	Exonerar cargo comissão	24/08/2021
1070	Juliane Cichelero	Nomear cargo comissão	24/08/2021
1079	Eluisa Ambrosi e outros	Autoriza contratação de pessoal aprovado em PSS	30/08/2021
1082	Rosângela Caldart	Exonerar a pedido	30/08/2021
1083	Felipe Mateus da Silva	Remoção	30/08/2021
1084	Josiane Gonzatto e outro	Conceder adicional insalubridade	30/08/2021
1085	Raquel Rodrigues	Dispensar a pedido	30/08/2021
1086	Aline Ferronato	Alterar adicional de insalubridade	30/08/2021
1087	Hilomar Gusella	Conceder função gratificada Extinção de gratificação de função Remoção	30/08/2021
1088	Rogério de Almeida de Souza	Dispensar a pedido	30/08/2021
1089	Katayuscha Ribeiro Borssatto	Alterar adicional de insalubridade	30/08/2021
1090	Município de Pato Branco	Suspender pagamento das avaliações de desempenho dos anos de 2019 e 2020	30/08/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 01 de setembro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CLEVELÂNDIA-PR**

RESOLUÇÃO Nº. 010/2021

Institui a Comissão Especial Eleitoral para eleição suplementar, para escolha de membro de conselho tutelar e suplentes do município de Clevelândia, estado do Paraná e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 15 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha para membros do conselho tutelar e suplentes, composta por duas fases eliminatórias:

- Teste Seletivo Público Simplificado, através de prova de conhecimentos gerais e específicos;
- Eleição de Candidatos.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral:

Membros	CPF	RG	Qualificação
Henrique Dall’asta	037132519-67	73732166	Formação: Bacharel em Direito, presidente do CMDCA
Mariana Pacheco Hartmann	042483879-64	81038279	Formação: Psicologia, membro do CMDCA
Gisele Reisdorfer Galina	830105131-00	64374397	Formação: Doutora em Odontologia, Secretária Municipal de Assistência Social
Juliana Pacheco Linhares	037732989-43	77862609	Formação: Enfermeira, Membro do CMDCA
Rosane Saldanha	870034499-00	69164099	Formação: Ensino Médio Completo
Adrieli Cristina Dlugas	069528119-40	98563075	Formação: Administração, membro do CMDCA
Zeli Terezinha Daneluz	588988509-34	37940232	Formação: Mestre em Educação, membro do CMDCA
Inês Burielle Tabalipa	435054909-97	11428681	Formação: Pedagogia, membro do CMDCA
Danilo de Vasconcelos Leão	196802010-15	46168470	Formação: Odontologia, membro do CMDCA
Claudia Maria Scheffer Siveiro	907251319-34	131851472	Formação: Administração em Agronegócios, membro do CMDCA

§1º A comissão Especial Eleitoral será presidida pelo Sr. Henrique Dall’asta e na sua ausência Sra. Mariana Pacheco Hartmann.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 22 de Julho de 2021.

Henrique Dall’asta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

PORTAL DO SUDESTE

Departamento Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA ABERTURA DO CERTAME**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021**

**Registro de Preços Nº 013/2021**

**UASG: 987509**

**EXCLUSIVO ME/EPP**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. **Retificação: FICA RETIFICADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME, passando a ser no dia 17 de Setembro de 2021, às 8h30min.**

**OBS:** O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Clevelândia, 31 de agosto de 2021.

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**  
PREGOEIRA



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

PORTAL DO SUDESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021**  
UASG: 987509

**ITENS 01, 02, 03, 05, 06 E 08 - AMPLA CONCORRENCIA**

**ITENS 04 e 07 - EXCLUSIVO ME/EPP**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **21/09/2021**, às **08h30min**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: **“contratação da prestação de serviços de fisioterapia pelos métodos Cuevas Medek Exercícios Nivel III e Bobath , Terapia Ocupacional, Terapia Ocupacional com especialização em Integração Sensorial e Bobath, Fonoaudiologia, Fonoaudiologia especializada em linguagem com experiência em Clínica Neurológica, Equoterapia e Terapia Craniosacral para atender a demanda de pacientes com complicações neurológicas encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do referido edital**

**OBS:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações pelo tel: (46)3252-8007.


Clevelândia, 31 de agosto de 2021.

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**  
PREGOEIRA

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7.727, de 30 de agosto de 2021. SÚMULA:** Regulamenta o Programa de Inseminação Artificial do Município de Coronel Vívica. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.





**MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP. 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

---

**LEI Nº 2751/2021**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, Rafaela Martins Losi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a Política Municipal de Turismo, junto a Secretaria de Indústria e Comércio de Clevelândia, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do art. 180, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR compete:

- Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
- Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como, modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- Opinar sobre os Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao município, através da Secretaria de Indústria e Comércio;
- Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
- Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
- Programar e executar conjuntamente com a Secretaria de Indústria e Comércio, debates sobre temas de interesse turístico;
- Apoiar, conjuntamente com a Secretaria de Indústria e Comércio, cadastro de informações turísticas de interesse do município;
- Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- Apoiar, em nome do município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
- Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
- Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento da Secretaria de Indústria e Comércio;
- Elaborar o seu Regimento Interno.

**Parágrafo Único.** O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI do art.2º em um prazo de 90 dias.

**Art. 3º** - O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

- 03 (três) representantes do Poder Público, sendo ao menos um Representante do Poder Legislativo.
- 03 (três) representantes da Iniciativa Privada;
- 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representada.

§ 2º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 4º Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de decreto.

§ 5º Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 6º As entidades de direito público indicarão de ofício seus representantes.

§ 7º O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

**Art. 4º** - O COMTUR fica assim organizado:

- Plenário;
- Diretoria;
- Comissões.

§ 1º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º O Presidente será o (a) Secretário (a) de Indústria e Comércio, em caso de vacância será nomeado pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.


§ 4º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

§ 5º O Secretário Executivo será designado pelo Secretário de Indústria ou pelo Chefe do Executivo e Comércio, dentre um dos servidores lotados na respectiva secretaria, o qual será nomeado por meio de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 AGOSTO 2021.**

Rafaela Martins Losi  
Prefeita Municipal



**MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**  
Uma Nova História  
Cidade Inovadora

---

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**Ref.: Edital de Tomada de Preços 009/2021**

**I - Relatório**

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas CCRP Engenharia e Soluções Ambientais EPP e Madrugada Engenharia e Construção LTDA.

O Presidente da Comissão de Licitação exerceu juízo negativo de reatratção, ou seja, não reconsiderou sua decisão anterior.

É o breve relato.

**II – Da Fundamentação**

Observa que o inconformismo das recorrentes já foi objeto de análise pelo órgão jurídico, o qual apresentou os fundamentos legais aos quais adiro integralmente para o fim de negar provimento aos recursos interpostos.

Nota-se, ainda, que foram juntados documentos em cumprimento as diligências ordenadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Considerando que das razões recursais não se extraem motivos razoáveis para reformar a decisão administrativa de lavra do Presidente da Comissão de Licitação, a manutenção por seus próprios fundamentos, em especial pelas razões de fato e de direito incorporadas pelo parecer jurídico que instrui os autos.

**III – Da Decisão**

Ante o exposto, conheço dos recursos interpostos, porque tempestivos, mas **nego provimento**.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Vilmar Schmölzer  
Prefeito Municipal

UMA NOVA HISTÓRIA  
PARA ITAPEJARA D'OESTE  
CNPJ: 36.918.400/0001-02

At. Adm. 3524-8300  
atdm@itapejaraoprecoibe.gov.br

At. Adm. 0003-9000  
atadm@itapejaraoprecoibe.gov.br

**PORTARIA Nº 237/2021**  
DATA: 31/08/2021

**SÚMULA:** "Revoga a Portaria nº 235/2021, a qual concede afastamento a lactante Luana Biasi Preto. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º**. - REVOGAR a Portaria nº 235/2021, a qual concede afastamento a lactante Luana Biasi Preto, portadora do RG nº 123242858, Matrícula nº 622-0; devendo assim, retornar as suas funções a partir de 01 de setembro de 2021. **ART. 2º**. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

31/08/2021 ComprasNet

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR  
Pregão Eletrônico Nº 00043/2021(SRP)  
**RESULTADO POR FORNECEDOR**

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 Parque infantil	Unidade	2	R\$ 30.950,0000	R\$ 25.500,0000	R\$ 51.000,0000

**18.066.360/0001-51 - BRINQUELO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUELOS LTDA**  
Item/Descrição Unidade Quantidade Critério de Valor (\*) Valor Unitário Valor Global  
1 Parque infantil Unidade 2 R\$ 30.950,0000 R\$ 25.500,0000 R\$ 51.000,0000

**34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
Item/Descrição Unidade Quantidade Critério de Valor (\*) Valor Unitário Valor Global  
2 Carteira escolar Unidade 60 R\$ 470,6600 R\$ 301,9700 R\$ 18.118,2000

**73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Item/Descrição Unidade Quantidade Critério de Valor (\*) Valor Unitário Valor Global  
3 Carteira escolar Unidade 4 R\$ 713,3300 R\$ 461,0000 R\$ 1.844,0000

**31/08/2021 ComprasNet**

indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tubo à estrutura através de porcas e arruelas com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47mm (+ou -2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do tubo -lateral à travessa longitudinal com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 para espessura. Tópos acabados com file de borda em PNC (Cloro de polivinil) com primer, acabamento rotomoldado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "Módulo" (22mm largura) x 3mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5mm para espessura. Estrutura composta de - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm com chapa 1,5mm, travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4") - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 14 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno (puro (sem qualquer tipo de carga) ou preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. O molde do porta-livros possui o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 12

**MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 050/2021, com abertura em 26 de agosto de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu Douglas da Rocha, designado através da Portaria nº 244/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 050/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: MARCIA C. PASA DA ROSA - ME, CNPJ Nº 15.532.340/0001-30; NO LOTE 1 ITEM 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) VALOR TOTAL DE R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Saudade do Iguaçu, 31 de agosto de 2021. DOUGLAS DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL.

**MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 052/2021, com abertura e julgamento em 31 de agosto de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 052/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: M A CEMIN METALURGICA, CNPJ Nº 13.366.708/0001-02. LOTE 01, ITEM -01,02,03,04,05,06. Saudade do Iguaçu, PR, 31 de agosto de 2021. Gleise Pelizzari, Pregoeira.

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 052/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 31/08/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torn o público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 052/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: M A CEMIN METALURGICA, CNPJ Nº 13.366.708/0001-02. Que apresentou os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 31 de agosto 2021. DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 052/2021.** - M A CEMIN METALURGICA, CNPJ Nº 13.366.708/0001-02.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição de 01/09/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 07 de julho de 2020.

**MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 051/2021, com abertura e julgamento em 30 de agosto de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 051/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: MADEIREIRA FABIANE LTDA, CNPJ Nº 79.853.891/0001-89. lote 1; itens 01;02; MARTINELLI MADEIRAS EIRELLI, CNPJ Nº 12.014.626/0001-36. lote 1; item 03. Saudade do Iguaçu dia 31 de agosto de 2021, Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro.

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 30/08/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torn o público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 051/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: MADEIREIRA FABIANE LTDA. CNPJ Nº 79.853.891/0001-89. MARTINELLI MADEIRAS EIRELLI, CNPJ Nº 12.014.626/0001-36. Que apresentou os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 31 de agosto 2021. DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 051/2021.** MADEIREIRA FABIANE LTDA, CNPJ Nº 79.853.891/0001-89; lote 1; itens 01,02. MARTINELLI MADEIRAS EIRELLI, CNPJ Nº 12.014.626/0001-36; lote 1; item 03.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição de 01/09/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEMDPD**  
Rua Teófilo Augusto Loda, 264 - Bairro Samburango  
CEP 85502-480  
Fone: (46) 3225-5544

**RESOLUÇÃO 002/2021**

**Súmula: Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pato Branco/PR, com data prevista para acontecer no dia 08 de outubro de 2021, em período integral.

**Art. 2º** Para a operacionalização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Comissão Organizadora contará com o apoio e total apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMDPD, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora poderá formar subcomissões com trabalhadores da rede socioassistencial e intersectorial para auxiliar na realização de pré conferências que podem ocorrer de forma presencial ou on-line.

**Art. 5º** As orientações, regulamentação, programação, data(s), local (se presencial) e, ou forma (se virtual) de realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão divulgadas posteriormente.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Angélica de Souza Oliveira  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Pato Branco, 30 de agosto de 2021.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Termo de Aditamento nº 01/2020 da Ata de Registro de Preços nº 442/2020. PARTES: Município de Pato Branco ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME,. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, através do protocolo nº431271, as partes pactuam reconposição de valor inicialmente contratado.As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 30 de agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito Municipal.e Ivanor Sutili - Representante Legal.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ERRATA**

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021/GP onde Leu-se Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020, Processo nº 165/2020, - LEIA -SE Pregão Eletrônico nº 03/2021 - Processo nº 06/2021 Pato Branco, 31 de agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Joscely Maria Soares Rosa - Representante Legal

31/08/2021 ComprasNet

indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tubo à estrutura através de porcas e arruelas com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47mm (+ou -2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do tubo -lateral à travessa longitudinal com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 para espessura. Tópos acabados com file de borda em PNC (Cloro de polivinil) com primer, acabamento rotomoldado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "Módulo" (22mm largura) x 3mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5mm para espessura. Estrutura composta de - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm com chapa 1,5mm, travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4") - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 14 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno (puro (sem qualquer tipo de carga) ou preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. O molde do porta-livros possui o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 12

**73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Item/Descrição Unidade Quantidade Critério de Valor (\*) Valor Unitário Valor Global  
3 Carteira escolar Unidade 4 R\$ 713,3300 R\$ 461,0000 R\$ 1.844,0000

**31/08/2021 ComprasNet**

indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tubo à estrutura através de porcas e arruelas com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47mm (+ou -2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do tubo -lateral à travessa longitudinal com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 para espessura. Tópos acabados com file de borda em PNC (Cloro de polivinil) com primer, acabamento rotomoldado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "Módulo" (22mm largura) x 3mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5mm para espessura. Estrutura composta de - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm com chapa 1,5mm, travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4") - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 14 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno (puro (sem qualquer tipo de carga) ou preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. O molde do porta-livros possui o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 12

**Total do Fornecedor: R\$ 18.118,2000**

**Valor Global da Ata: R\$ 70.962,2000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 1079

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014; na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021 e na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme especificado abaixo:

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eluisa Ambrosi	10º
Joseane Magda Zanin	11º

SERVENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Muller	19º
Patricia De Fátima Arruda	20º
Lorrayne Erenice Favaretto De Oliveira	21º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que é de direito:

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eluisa Ambrosi	10º
Joseane Magda Zanin	11º

SERVENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Muller	19º
Patricia De Fátima Arruda	20º
Lorrayne Erenice Favaretto De Oliveira	21º

Pato Branco, 26 de agosto de 2021.

Giomara Lucia Basso - Diretora do Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2019/GP. Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda, OBJETO: objeto a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Ajuste do Quantitativo e do Valor Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 437883/2021, considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93 e, o art. 25, VIII da Lei Estadual nº 15.608/07, ainda, considerando a Cláusula 8ª, II do Instrumento Contratual, as partes pactuam alteração do quantitativo com aumento do objeto no que tange aos quantitativos. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria- 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Fonte 303 - Ação - 2117 - Despesas 2709 - Desdobramento 11760.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria- 3.3.90.39.00.00.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Fonte - 494 - Ação - 2117 - Despesa - 2711 - Desdobramento - 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 28 de agosto de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Luciano Yamamoto - Representante Legal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE VENDA DE BEM IMÓVEL nº 29/2021 - GP. CONCORRÊNCIA nº 7/2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Cavimar Indústria e Comércio de Cavilhas Eireli, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.008.024/0001-15, inscrição estadual nº 9064441431, com sede na Rua Nove, s/n, bairro Industrial, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada ADQUIRENTE. DO OBJETO: a alienação de bem imóvel público, consoante autorizado pela Lei Municipal nº 18/2021, conforme descrição abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO DOS IMÓVEIS	VALOR MÍNIMO (R\$)
1	Lote 08 da Quadra nº 126 Loteamento Cidade de Mariópolis, com área urbana de 480 m2 (quatrocentos e oitenta metros quadrados), cujos limites e confrontações pode ser vistos na matrícula nº 8.948 do registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para fins de instalação de empresa que atua na área de fabricação de artefatos de Madeira.	35.040,00

DA CONTRATAÇÃO: Fazem parte integrante e inseparável do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da ADQUIRENTE: ato convocatório, edital de licitação, especificações e memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie. DO VALOR CONTRATUAL: O MUNICÍPIO receberá da ADQUIRENTE, pelo bem alienado a importância de R\$ 35.040,00 (Trinta e cinco mil e quarenta reais), referente ao valor de 100 % do imóvel, daqui por diante denominado "Valor Contratual". DA FORMA DE PAGAMENTO: O bem imóvel adquirido será pago à vista, mediante guia própria que será emitida pelo Departamento Municipal de Tributação, Cadastro e Tesouraria, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da homologação do resultado. Após a emissão da guia a adquirente terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento, realizando a comprovação do pagamento junto ao Município. DA TRANSFERÊNCIA, ESCRITURA PÚBLICA DO BEM E DESPESAS NOTARIAIS E REGISTRAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Nos termos deste contrato, com a efetiva quitação dos bens, este instrumento servirá para que se realize a transferência e escrituração dos imóveis. As despesas oriundas da transferência do bem e escrituração dos imóveis correrão por conta da adquirente. A adquirente não poderá entrar na posse do bem sem que antes ocorra o pagamento do preço proposto e assinatura da referida escritura pública. Todas as despesas decorrentes da alienação dos imóveis (escrituras e registros), serão de responsabilidade da adquirente. A adquirente fica obrigada a iniciar as obras voltadas à instalação da empresa no local no prazo de até 6 (seis) meses, sob pena de infração sujeita a rescisão conforme previsto na Cláusula Sexta deste contrato. A adquirente fica obrigada a iniciar as atividades da empresa no prazo de até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato. GESTOR DO CONTRATO: José Carlos Stanqueviski. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 27 de Agosto de 2021. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

PORTARIA Nº 238/2021 DATA: 31/08/2021 SÚMULA: "Revoga a Portaria nº 113/2021, a qual concede Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 113/2021 a qual concede ampliação de 20 horas na carga horária à Professora **Fernanda Bittercourte Bueno Mendes**, a partir de 01 de setembro de 2021; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 31 de agosto de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 0228/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 9.571,75 (Nove mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte

07.04 - Administração Cultura e Esporte

133920030.2.027000- Manutenção das Atividades Culturais  
3.3.90.39.00 - 859 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 9.571,75  
Total..... 9.571,75

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anteriores não comprometidos:

Superávit

3- 859 - Ministério da Cultura - Modernização e Aquisição de Equipamentos para Casa da Cultura..... 9.571,75  
Total..... 9.571,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM PATO BRANCO/PR

1º Leilão: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 21/09/2021, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º Leilão: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, dia 07/10/2021, às 13:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil.

LOCAL DO LEILÃO: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação - 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação - 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo - 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, e devidos a partir da publicação do edital.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

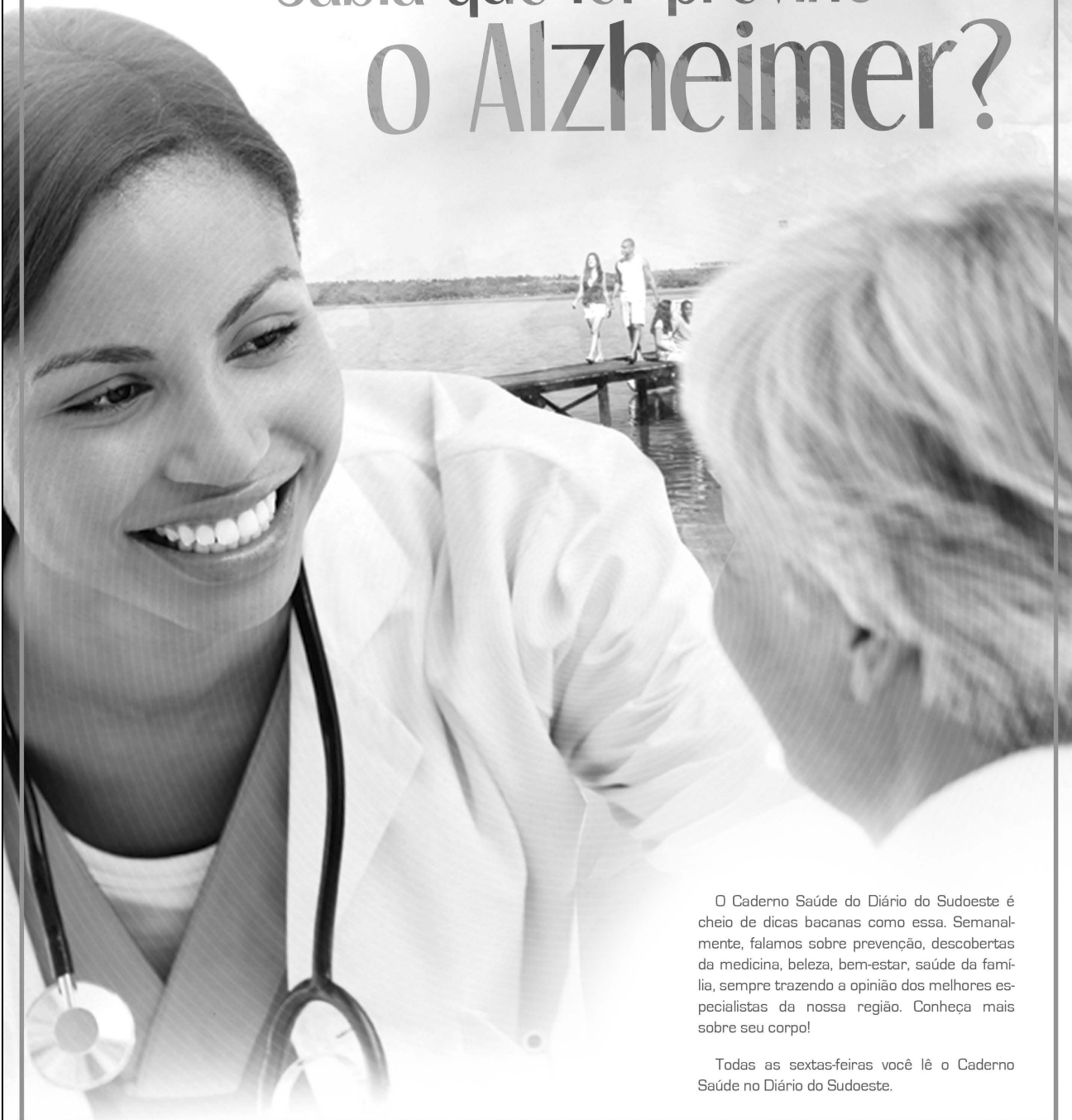
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, OU CONFORME EDITAL. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

1º Vara Cível - Autos 0002024-82.2017.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. e executado(s): MARCELO PASTORELLO; MAXIMINO PASTORELLO; MELANIA PASTORELLO DETONI; NILTON CARLOS DETONI; NOELI PASTORELLO SUTTILE; VAUBAN SUTTILE. BEM(NS): a) Pato Branco/PR: Apartamento 201 do EDIFÍCIO OURO NEGRO, R. Pedro Ramires de Mello/Caramuru, área privativa 286,35m² e área total de 507,60m², área central da cidade, matr. 35.307 CRI 2º, 02 vagas de garagem. Avaliado em R\$ 1.300.000,00 em 23/10/2018. Atualizado para R\$1.721.396,84 em 01/08/2021. b) Pato Branco/PR: Imóvel, lote 05, quadra 237 c/ 360m², R. Maceló, matr. 10.785 CRI 1º, todo murado e c/ gradil, c/ 01 casa em alvenaria, c/ laje. Avaliação R\$600.000,00 em 12/11/2018. Atualizado para R\$795.763,55 em 01/08/2021. c) Pato Branco/PR: Área de terras c/ 101.363,70m² que compreende o IMÓVEL HEDERTÃO, desmembrado de uma parte do lote rural 17-B do Núcleo 4 Águas, PR-469, c/ 01 casa em madeira, c/ 01 barracão pré-moldado de 200m² e 01 açude, 02 alq, p/ plantio direto de grãos, matr. 26.239 CRI 1º. Avaliado em R\$ 1.463.000,00 em 22/10/2018. Atualizado para R\$1.937.439,19 em 01/08/2021. d) Pato Branco/PR: Área de terras que compreende o IMÓVEL PASTORELLO, desmembrado de uma parte do lote rural 18-A, Núcleo 4 Águas, c/ 180.700m², matr. 34.120 CRI 1º, 06 alq, são de plantio direto e o restante c/ plantação de pinus c/ mais de 10 anos, localizadas as margens do asfalto. Avaliada em R\$2.611.000,00 em 22/10/2018. Atualizado para R\$3.458.461,43 em 01/08/2021. TOTAL DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$7.913.060,81 em 01/08/2021. Dívida: R\$22.731.632,12, em 05/04/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Termo de Retificação de penhora mov. 175.2. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) c/ônjugue(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

www.facebook.com/diariodosudoeste

# Sabia que ler previne o Alzheimer?



O Caderno Saúde do Diário do Sudoeste é cheio de dicas bacanas como essa. Semanalmente, falamos sobre prevenção, descobertas da medicina, beleza, bem-estar, saúde da família, sempre trazendo a opinião dos melhores especialistas da nossa região. Conheça mais sobre seu corpo!

Todas as sextas-feiras você lê o Caderno Saúde no Diário do Sudoeste.

ASSINE  
46 3220 2066  
www.diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE